



## AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ARGA E LIMA – 151580

### Contratação de Escola Abertura de procedimento e critérios de seleção para técnico especializado /psicólogo

Manuel Agostinho Sousa Gomes, Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas Arga e Lima, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado – Licenciado em Psicologia / Psicólogo, para o ano escolar 2016 – 2017, nos termos do nº3 do artº38º do Decreto –Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

#### 1 - Legislação aplicável

Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

#### 2 - Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

#### 3 - Número de horas semanais de trabalho – 18 horas

#### 4 - Identificação da duração do contrato

O contrato tem início na data da assinatura e mantém-se enquanto a necessidade persistir, tendo como limite máximo o termo do ano escolar, não se convertendo em contrato por tempo indeterminado e não estando sujeito, nos termos da lei, a renovação automática.

#### 5- Identificação do local de trabalho

Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima – Lanheses- Viana do Castelo

#### 6 - Requisitos de admissão

Possuir Licenciatura em Psicologia, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo, nos termos do artigo 50º da Lei nº 57/2008, de 4 de setembro.

#### 7 - Caracterização das funções

Desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da psicologia escolar, destacando-se o aconselhamento/acompanhamento dos alunos; a participação nos processos de avaliação multidisciplinar e interdisciplinar tendo em vista a elaboração dos programas educativos individuais, e acompanhamento da sua concretização; a promoção do sucesso educativo; a orientação vocacional a nível individual ou de grupo; a colaboração nos processos de identificação das respostas específicas diferenciadas e na intervenção junto dos alunos com necessidades

4

educativas especiais; o aconselhamento e formação de pais e encarregados de educação, docentes, assistentes operacionais e outros técnicos da comunidade escolar.

### 8 - Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGHRE, disponibilizada para o efeito na página oficial da DGAE [ww.dgae.mec.pt](http://ww.dgae.mec.pt). As notificações, o envio de documentos dos candidatos e as informações do júri são efetuadas através do endereço electrónico [eb23s.lanheses@gmail.com](mailto:eb23s.lanheses@gmail.com)

### 9 - Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos nos números 11 e 12, do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio:

- a) Avaliação do portefólio: ponderação de 30% de acordo com os subcritérios a seguir apresentados;
- b) Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios a seguir apresentados;
- c) Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%, de acordo com os subcritérios a seguir apresentados;

#### Técnicos Especializados

Portefólio – 30%

Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

Número de anos de experiência na área – 35%

#### **Portefólio ( Subponderação = 30%)**

Organização.....até 4 pontos

Apresentação de informação relevante para a sua apreciação	2
Descrição clara e objetiva dos conhecimentos/competências	2

Relevância dos projetos e sua relação com as funções a desempenhar...até 10 pontos

No acompanhamento psicológico e comportamental em contexto escolar	2
Em atividades de orientação vocacional	2
No acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais	2
No desenvolvimento de ações formativas destinadas aos profissionais do Agrupamento ( docentes e não docentes)	2
No desenvolvimento de ações formativas destinadas aos Encarregados de Educação.	2

Propostas de iniciativas inovadoras que se apresentem como uma mais valia para o projeto do Agrupamento..... até 8 pontos

No âmbito do processo do sucesso educativo	2
No âmbito da promoção do desenvolvimento integral dos alunos	2
No incremento da qualidade da ação educativa	2
Valorização da aprendizagem ao longo da vida	2

Atualização de conhecimentos ou participações em simpósios, seminários ou conferências .....até 5 pontos

Mais de 150 horas	5
Entre 100 e 149 horas	4
Entre 50 e 99 horas	3
Entre 25 e 49 horas	2

4

\_\_Dinamização de workshops, ateliês, oficinas.....até 2 pontos

No âmbito da Educação Especial	1
No âmbito da formação dos agentes educativos	1

\_\_Publicações, exposições ou outros trabalhos com impacto.....até 1 pontos

No âmbito da Orientação Vocacional	0,5
No âmbito da promoção do sucesso educativo	0,5

O portefólio deverá conter um descritivo do currículo. Será remetido, em formato PDF, para o endereço electrónico [eb23s.lanheses@gmail.com](mailto:eb23s.lanheses@gmail.com) , durante os três dias em que decorre o procedimento concursal. O portefólio deverá ter um máximo de 5 páginas A4. Em anexo deve conter os documentos comprovativos das ações mencionadas.

### Entrevista de Avaliação de Competências ( Subponderação = 35%)

\_\_Análise Curricular.....até 5 pontos

Competências científicas e técnicas ao nível das funções e responsabilidades inerentes ao cargo	2
Reflexão a partir das aprendizagens académicas adquiridas na área de recrutamento	1
Contributo para a inovação e melhoria do projeto / funções a desempenhar	2

\_\_Experiência Profissional.....até 10 pontos

Desenvolvimento de atividades de relevo no domínio das funções a desempenhar	5
Reflexão crítica sobre as atividades desenvolvidas	5

\_\_Conhecimento do Agrupamento.....até 10 pontos  
( a partir de documentos públicos )

Conhecimento do projeto educativo	6
Conhecimento de outros projetos do Agrupamento	4

\_\_Perfil do Candidato .....até 10 pontos

Motivação para as funções a desempenhar	3
Capacidade de Comunicação	4
Atitude ético-deontológica	2

4

**Número de Anos de Experiência na Área**  
**( Subponderação = 35%)**

10 ou mais anos de serviço ( incluindo a experiência na área educacional)	35
Entre 7 e 9 anos de serviço ( incluindo a experiência na área educacional)	30
Entre 4 e 6 anos de serviço ( incluindo a experiência na área educacional)	20
Entre 1 e 3 anos de serviço ( incluindo a experiência na área educacional)	10
Menos de 1 ano de serviço ( incluindo a experiência na área educacional)	5

### 10 - Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1º - Maior número de dias de experiência profissional na área;
- 2º - Maior grau académico obtido para o exercício de funções;
- 3º - Candidato com maior idade.

### 11 - Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, ordenados por ordem decrescente de pontuação, dos excluídos na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência na área”, bem como dos selecionados para a entrevista, são afixados no local de estilo da escola sede do Agrupamento Vertical de Arga e Lima e na sua página electrónica [www.agargalima.ccems.pt](http://www.agargalima.ccems.pt)

Juntamente com a publicitação das referidas listas, será publicado o calendário para realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados, é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram entrevista.

### 12 - Motivos de exclusão

- a) – Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
- b) – Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 6 deste aviso;
- c) - Não comprovação dos dados declarados;
- d) - Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- e) - Não envio do portefólio;
- f) - Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

### 13 - Disposições Finais

- a) – O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação informática da DGAE, sendo este o meio de notificação do mesmo.
- b) – A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado será da responsabilidade do mesmo e efetuada, por este, na aplicação da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte da sua seleção.
- c) - A apresentação do candidato na Escola Sede do Agrupamento Vertical de Arga e Lima deve realizar-se até ao segundo dia útil após a sua seleção.

O não cumprimento de um dos deveres mencionados nas alíneas b) e c), determina a anulação automática da colocação e a seleção de outro candidato.

#### 14 - Composição do Júri de Seleção

Todos os procedimentos de seleção serão efetuados por um júri composto por três elementos, designados pelo Diretor do Agrupamento, e terá a seguinte constituição:

**Presidente - Manuel Ilídio Gomes de Castro , Subdiretor**

( pode ser substituído pelo 1º vogal efetivo, nas suas ausências e impedimentos )

**1º Vogal efetivo - Vitor Manuel Fernandes Marinheiro , Adjunto da Direção**

( substitui o Presidente do Júri, nas suas ausências e impedimentos; integra a “Comissão de Entrevista”)

**2º Vogal efetivo - Maria Isabel da Graça Neves Lima Martins , Assessora da Direção**

( pode ser substituída por qualquer dos vogais suplentes, nas suas ausências e impedimentos; integra a “Comissão de Entrevista” )

**1º Vogal suplente - José Manuel da Mota Costa Leme , Adjunto da Direção**

( pode substituir qualquer dos vogais efetivos, nas suas ausências e impedimentos )

**2º Vogal suplente - Maria da Conceição Isidoro da Cunha Leal , Adjunta da Direção**

( pode substituir qualquer dos vogais efetivos, nas suas ausências e impedimentos )

Agrupamento Vertical de Escolas Arga e Lima, 30 de agosto de 2016

O Diretor  
  
Manuel Agostinho Sousa Gomes



